



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**PROJETO DE LEI N.º 012, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R\$ 284.432,46 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), AMPARADO PELA LEI N.º 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 (INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA).**

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, Prefeita Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º, 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Pedreiras - MA, crédito especial, no valor de R\$ 284.432,46 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme dotação abaixo identificada:

**Código do Projeto/Atividade:** 2.136

**Descrição:** Aldir Blanc de Fomento à Cultura

**Órgão:** Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Cultura

**Função:** 13 Cultura

**Subfunção:** Difusão Cultural

**Programa:** Cultura Viva

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Cultura

**Orçamento:** Fiscal

**Objeto:** ações desdobradas em projetos e atividades específicos para atender o setor cultural municipal, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

**Fonte de Recurso:** 1719000000 Transferência Aldir Blanc Cultura Lei 14.399/2022.

**Classificação de Recursos:**

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Valor R\$ 242.664,80

3.3.90.39.00 Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 14.221,60

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 27.546,06

Total: 284.432,46



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**Art. 2.º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DE JUNHO DE 2024.**

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal